

Projeto de Lei 2248 /2023

Regulamenta a fixação de placas descritivas e informativas em monumentos artísticos, históricos, arquitetônicos e institucionais no município de Nova Lima.

Art. 1º Regulamenta no município de Nova Lima a fixação de placas em monumentos artísticos, históricos, arquitetônicos e institucionais no município de Nova Lima

§1 As referidas placas devem ter características táteis, com recurso em braile para deficientes visuais;

§2 As referidas placas devem conter: I Informações, em português, inglês e espanhol; II Nome da obra (ou instituição a que ela representa); III Breve explicação e resumo de sua história; IV Autoria; V Características físicas e dimensionais da obra/monumento; VI Data de inauguração, reinauguração ou implantação.

Art. 2º A presente Lei é válida para antigos e novos monumentos implantados no Município de Nova Lima a partir da data de sua publicação em diante.

Art. 3º A Prefeitura de Nova Lima complementarará a regulamentação desta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anísio Clemente Filho

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO

JUSTIFICATIVA

Os monumentos artísticos e históricos são parte fundamental da preservação da memória de nossa cidade, como por exemplo: Bicame, Campo do Villa, Conjunto Arquitetônico da Praça Bernardino de Lima, Cruzeiros da cidade, Cemitério dos Ingleses, rodoviária, escolas, Bonseras, Igrejas, entre outros monumentos, casas e comércios da cidade.

Ocorre que, tanto os nossos cidadãos, quanto turistas, não têm a sua disposição, em muitos casos, nenhuma informação a respeito desses monumentos que aqui se encontram.

Assim, como forma de preservar nossas memórias e difundir o trabalho de nossos artistas e legados deixados pelos ingleses e outros, é que proponho o presente projeto de lei que regulamenta a fixação de placas informativas afim de fortalecer nossa identidade cultural.

Nesse sentido, solicito aos nobres colegas a aprovação desta propositura tendo em vista que o mesmo irá proporcionar mais conhecimento a respeito de nossos monumentos, estruturação e localização de cada um deles.



VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO